

SELEÇÃO POR :

CADERNOS / PÁGINAS -->

Poder Judiciário --31873--16/07/2010

PÁGINA 1

DE 6

<< --

-- >>

PÁGINAS DO DIÁRIO -->

19 DE 31

<< --

-- >>

Nova pesquisa

<p>10 quarta-feira, 21 de julho de 2010</p> <p>PODER JUDICIÁRIO</p> <p>Diário Oficial</p>	<p>Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-geral de Justiça</p> <p>CONSIDERANDO a adjudicação em favor das licitadas LANSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 06.170.224/0001-21, para o item 1 no valor total de R\$ 25.902,70 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e duas centavos) e J. A. SCHMIDT COMERCIAL - ME, CNPJ 10.750.777/0001-27, para o item 2, no valor total de R\$ 24.399,25 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos);</p> <p>CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGI nº 389/2007, e do Decreto Federal nº 5.450, de 31.05.2005;</p> <p>CONSIDERANDO a não-interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo de que trata o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>I - HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório, referindo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2010-CPI-MP-PGJ, em consonância com a Ata de Realização do Pregão eletrônico, suas complementares e das documentações, do referido processo licitatório;</p> <p>II - AO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, para as providências cabíveis;</p> <p>Justifique-se. Publique-se. Cumpra-se.</p> <p>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2010.</p> <p>EMILSON OLIVEIRA MARTINS Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas</p> <p>PROCESSO Nº 406640 - PUS ASSUNTO: licitação DESPACHO Nº 108.2610.PGJ.418098.2010.21438</p> <p>CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento da Direção de Tecnologia de Informação e Comunicação desta Procuradoria-Geral de Justiça, Sta. Fabiana Nazari Dopes;</p> <p>CONSIDERANDO o Despacho exarado no termo de fl. 02 dos processos acima mencionados e inscritos dos servidores Thiago Pereira Pinó, Lucas Vaz L. F. Brito, Goulherme Torres de Macedo e José Ricardo Sarmiento Gostinho, no curso processual, com início previsto em 02 de agosto de 2010;</p> <p>CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico nº 029.2010.PJA.409989.2010.21438, foi evidenciada a inviabilidade fática e jurídica de contratação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, que trata da inexigibilidade de licitação quando ocorrer inviabilidade de competição;</p> <p>CONSIDERANDO, ainda, que o aperfeiçoamento funcional é um dos valores exigidos como primordial numa visão moderna de Administração Pública;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>I - DECLARAR inexigível o certame licitatório, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993;</p> <p>II - ADJUDICAR a TREIDE APOHO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.819/0001-34, o objeto do procedimento em epígrafe, referente às atividades das atividades lantara Cavelanos Antunes e Maria Helder Neves Martins, no curso processual;</p> <p>III - À SECRETARIA para expedir de respectivo Portaria autorizando o atendimento das demandas de suas atividades funcionais nos dias 22 e 23.07.2010, além a concessão de 02 (dois) diários, conforme o Despacho de fl. 02;</p> <p>IV - À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS para as demais providências cabíveis;</p> <p>Justifique-se. Publique-se. Cumpra-se.</p> <p>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2010.</p>	<p>Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-geral de Justiça</p> <p>CONSIDERANDO a adjudicação em favor das licitadas LANSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 06.170.224/0001-21, para o item 1 no valor total de R\$ 25.902,70 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e duas centavos) e J. A. SCHMIDT COMERCIAL - ME, CNPJ 10.750.777/0001-27, para o item 2, no valor total de R\$ 24.399,25 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos);</p> <p>CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGI nº 389/2007, e do Decreto Federal nº 5.450, de 31.05.2005;</p> <p>CONSIDERANDO a não-interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo de que trata o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>I - HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório, referindo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2010-CPI-MP-PGJ, em consonância com a Ata de Realização do Pregão eletrônico, suas complementares e das documentações, do referido processo licitatório;</p> <p>II - AO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, para as providências cabíveis;</p> <p>Justifique-se. Publique-se. Cumpra-se.</p> <p>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2010.</p> <p>EMILSON OLIVEIRA MARTINS Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas</p> <p>PROCESSO Nº 406640 - PUS ASSUNTO: licitação DESPACHO Nº 108.2610.PGJ.418098.2010.21438</p> <p>CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento da Direção de Tecnologia de Informação e Comunicação desta Procuradoria-Geral de Justiça, Sta. Fabiana Nazari Dopes;</p> <p>CONSIDERANDO o Despacho exarado no termo de fl. 02 dos processos acima mencionados e inscritos dos servidores Thiago Pereira Pinó, Lucas Vaz L. F. Brito, Goulherme Torres de Macedo e José Ricardo Sarmiento Gostinho, no curso processual, com início previsto em 02 de agosto de 2010;</p> <p>CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico nº 029.2010.PJA.409989.2010.21438, foi evidenciada a inviabilidade fática e jurídica de contratação, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, que trata da inexigibilidade de licitação quando ocorrer inviabilidade de competição;</p> <p>CONSIDERANDO, ainda, que o aperfeiçoamento funcional é um dos valores exigidos como primordial numa visão moderna de Administração Pública;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>I - DECLARAR inexigível o certame licitatório, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993;</p> <p>II - ADJUDICAR a LINUX SOFTWARE COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ nº 04.991.152/0001-95, o objeto do procedimento em epígrafe, referente a 04 (quatro) inscrições no curso "Formação de administrador em Redes Linux (AL) (4334564377)", no valor total de 25 6.000,00 (seis mil reais);</p> <p>III - À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS para as demais providências cabíveis;</p> <p>Justifique-se. Publique-se. Cumpra-se.</p> <p>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2010.</p>
--	--	---